

EDITAL 002/2023 – SUBSÍDIO DO TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO 2023

A Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, por meio da Secretaria Municipal de Manutenções e Serviços – Coordenadoria Executiva de Gestão de Transportes, torna público o Edital 002/2023 para as inscrições de Estudantes Universitários que objetivam a concessão de subsídio do transporte universitário para o segundo semestre de 2023 em atendimento a Lei nº 7464 de 15 de Março de 2017.

DA INSCRIÇÃO

I. O Estudante interessado deverá apresentar a Ficha de Cadastro (ANEXO I), a Declaração de Hipossuficiência (ANEXO III) devidamente preenchidas, bem como os documentos comprobatórios (ANEXO II), em envelope fechado, na Coordenadoria Executiva de Gestão de Transportes, localizada na Rua Agildo Romero, S/N, Bairro São Geraldo, CEP 29.314-670 – Centro de Manutenção Urbana entre os dias **03/07/2023 à 14/07/2023, das 08h às 16h.**

II – O Universitário que já utiliza o transporte desde o 1º semestre do corrente ano DEVERÁ, nesse mesmo período, encaminhar sua “carteira de transporte universitário” para renovação na sede da Coordenadoria Executiva de Gestão de Transportes.

III – Em caso de atualização de informações (mudança de distrito, telefone para contato, instituição de ensino e/ou curso, etc.), o universitário deverá entregar nova Ficha de Cadastro (ANEXO I), bem como os documentos atualizados que comprovem as mudanças, na sede da Coordenadoria Executiva de Gestão de Transportes.

DA ANÁLISE DAS DOCUMENTAÇÕES

II. As fichas de cadastros e os documentos serão analisados pela Secretaria Municipal de Manutenções e Serviços – Coordenadoria Executiva de Gestão de Transportes, em observância ao disposto na Lei nº. 7464/2017;





III. A ficha de cadastro deverá ser preenchida em conformidade com as instruções, sem rasuras;

IV. Os documentos deverão ser apresentados em xérox legível acompanhados dos originais para conferência ou autenticados.

V. Os requerimentos de subsídio serão automaticamente indeferidos em casos de fichas de cadastros incompletas e/ou falta de documentos.

VI. Em casos de comprovação de fraudes como adulterações de documentos, informações falsas, entre outros, o subsídio será cancelado imediatamente, sem prejuízos de apuração dos fatos perante as esferas administrativa, cível e criminal.

DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

VII. Após a análise da documentação apresentada, a Secretaria Municipal de Manutenções e Serviços – Coordenadoria Executiva de Gestão de Transportes fará a divulgação do resultado, através do Diário Oficial do Município de Cachoeiro de Itapemirim, bem como no site oficial de Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, <http://www.cachoeiro.es.gov.br>, podendo os interessados interpor recurso, no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis**, a contar da publicação do resultado no Diário Oficial do Município de Cachoeiro de Itapemirim.

03 de Julho de 2023, Cachoeiro de Itapemirim – ES

LORENA VASQUES

Assinado de forma digital por LORENA VASQUES

SILVEIRA:11430437
740

SILVEIRA:11430437740
Dados: 2023.06.28 14:57:35
-03'00'

LORENA VASQUES SILVEIRA
Secretária Municipal de Manutenções e Serviços.





ANEXO I

FICHA DE CADASTRO DO ESTUDANTE UNIVERSITÁRIO PARA CONCESSÃO DE SUBSÍDIO
TRANSPORTE (LEI 7.464/17)

ATENÇÃO: É obrigatório o preenchimento de todos os campos, não sendo aceitos documentos rasurados ou incompletos.

DADOS PESSOAISNome completo (sem abreviação):

Data de Nascimento: ____ / ____ / ____ Estado civil: _____

RG: _____ CPF: _____

FILIAÇÃONome da mãe:
_____Nome do pai:
_____**ENDEREÇO**Rua/Avenida/Alameda/Rodovia:

Nº: _____ Bairro/Distrito: _____

CEP: _____ Complemento _____

Residência: própria ()
alugada ()

Telefone Fixo: _____ Celular: _____

E-mail: _____

DADOS ESCOLARESInstituição de Ensino:

Curso: _____

Semestre: _____ Período () Manhã () Tarde () Noite

Declaro que as informações contidas na ficha cadastral, bem como os documentos comprobatórios exigidos na Lei 7464/17 são verdadeiros.

Declaro ainda, que li e aceitei as informações contidas no Edital 002/2023 – Subsídio do Transporte Universitário 2023.

_____/_____/_____, Cachoeiro de Itapemirim, ES.

Assinatura do Aluno(a)

ANEXO II DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS

Art. 7º. Os alunos universitários que atendam aos dispositivos da presente lei, interessados em obter o benefício do transporte deverão apresentar os documentos, preencher e comprovar os seguintes requisitos:

- I – Cópia da Carteira de Identidade e CPF;
- II– Comprovante de residência atualizado, onde demonstre que o candidato reside no Município de Cachoeiro de Itapemirim;
- III– Estar devidamente matriculado em uma instituição de ensino superior no município de Cachoeiro de Itapemirim;
- IV– Comprovante de frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) no curso matriculado, referente ao exercício anterior, se for o caso do candidato;
- V– Comprovação de que o curso para o qual o estudante está matriculado é autorizado pelo Ministério da Educação – MEC.
- VI – Estar dentro do prazo normal de conclusão do curso, exceto motivo justo, que será submetido a CGTU;
- VII – Apresentar o comprovante de carência, caso o serviço de transporte esteja sendo ofertado na condição disposta no parágrafo único do artigo quinto deste Decreto; (ANEXO III)
- VIII – Efetuar requerimento manifestando interesse em ser usuário do transporte, anexando comprovante residencial pessoal ou familiar.
- IX – Fotografia 3x4 (atual)





ANEXO III

DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA
TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO

Eu _____, inscrito sob o CPF nº
_____, residente e domiciliado em
_____.

Distrito _____, nº _____, **DECLARO** com a finalidade de pleitear o **BENEFÍCIO DO TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO GRATUITO** ser considerado, pelos termos da lei, hipossuficiente, não possuindo condições financeiras para arcar com quaisquer despesas de deslocamento até a instituição de ensino, sem que isso prejudique meu sustento e de minha família.

Declaro também estar ciente de qualquer penalidade trazida pela Lei Municipal 7.464/2017, bem como de tornar-me suscetível às sanções civis, administrativas e penais em caso de apresentação de dados falsos.

Esta declaração respeita o art. 5º, § único da Lei municipal 7.464/2017.

Cachoeiro de Itapemirim/ES _____ de _____ de 2023.

ASSINATURA DO ALUNO UNIVERSITÁRIO

